



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para revisão de 120.000KM do carro modelo Renault Duster, placa JBV0H16.

ITEM	Produto/Serviço (Descrição minuciosa)	QUANTIDADE
1	REVISÃO DE 120.000KM	01
2	LIMPEZA FREIOS	01
3	LIMPE. DESCONT. COMPLETA	01
4	LIMPEZA INTERNA MOTOR	01
5	ADITIVO ARREFECIMENTO	01
6	POWER METAIS	01
7	LIMP. SISTEMA DE COMBUSTIVEL	01
8	CRISTALIZADOR DE VIDROS	01
9	LIMPEZA DO CORPO BORBOLETA	01
10	LAVAGEM DO MOTOR	01
11	AROMATIZANTE DO A/C	01
12	GEOMETRIA, BALANCEAMENTO	01
13	LUBRIFICAÇÃO DAS PARTES	01
14	LAVAGEM GERAL S/MOTOR	01
15	PROTETOR DE MOTORES ULTRA	01
16	CARTUCHO EM PAPEL DO FILTRO	01
17	CARTUCHO DE FILTRO DE AR	01
18	VELA DE IGNIÇÃO PARA MOTOR	04
19	FILTRO DE AR DO HABITACULO	01
20	KIT ANTIVIRAL	01
21	LIMPA CORPO DE BORBOLETA	01
22	KIT LUBRIFICAÇÃO	01
23	LIMPEZA MOTO MOTROL	01
24	NIVELE FLUIDO RADIADOR P. USO	01
25	VISION CRISTALIZADOR DE VIDRO	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

26	CONDICIONADOR DE METAIS	01
27	LIMPADOR DE SISTEMA INJECA	01
28	LIMPA FREIOS SPRAY 300ML	01
29	BIO- AIR LIMPA AR GRAN BRISA	01
30	OIL TREATMENT	01
31	VEDAÇÃO DE COBRE	01
32	FILTRO COMBUSTIVEL MOTRIO	01
33	ÓLEO MOTRIX ULTRA API SN 5W40	05
34	EXTR/REP LUZ DE NEVOEIRO	01
35	FAROL DE NEBLINA UNITÁRIO	01
36	LÂMPADA H16	01

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Contratação de empresa técnica para revisão de 120.000KM do carro modelo Renault Duster, placa JBV0H16, pois é preciso manter as revisões e manutenções periódicas em dia, haja vista a segurança do motorista e passageiros que utilizam esse meio de transporte. Mecânica especializada, que nos fornece garantia, com manutenção da frota para melhor atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itati.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº 2870/2024, o qual faz parte integrante desse processo de contratação;

O uso de veículos automotores em serviço público é regulado por leis e normas específicas que visam garantir a eficiência, a transparência e a economia dos recursos públicos.

De acordo com o Decreto nº 9.287, que dispõe: sobre a racionalização do uso de veículos oficiais e a redução de custos relacionados à frota pública. Estabelece critérios para a aquisição, uso, manutenção e controle de veículos oficiais

Artigo 75, inciso I e IV, que relata sobre a dispensa de licitação e sobre a garantia do serviço técnico realizado.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;"

4. DO VALOR

A estimativa da contratação se deu da seguinte forma: por conta de que à revisão deve ser feita diretamente com a concessionária, temos apenas o valor disposto pela mesma. O valor obtido é compatível com o praticado pelo mercado correspondente observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 10/2024.

5. DO RECURSO A SER UTILIZADO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (GABINETE DO PREFEITO)
122005 3.3.90.39.00.00.00.00
82005 3.3.3.90.30.00.00.00.00

6. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

O prazo de entrega é até 15 (quinze) dias úteis, contados da confirmação do pedido e emissão da respectiva Nota de Empenho e Autorização de fornecimento.

Os materiais demandados deverão ser entregues na sede do Município.

Os itens adjudicados, referentes ao material adquirido, deverão ser entregues conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 6.1.

Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.

Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dias) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada

Rua Nestor Becker, 2246, Centro – E-mail: licita.compras@itati.rs.gov.br ; Fone: (51) 9 9939 5566



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

8. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Faz-se necessário a contratação de empresa autorizada, para a demanda de tal serviço, para manter-se a garantia.

9. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Será exigida, como requisito de habilitação nesta dispensa, a apresentação dos seguintes documentos:

- A) Contrato Social;
- B) Cartão CNPJ;
- C) Certidão negativa de débitos municipais;
- D) Certidão negativas de débitos federais;
- E) Certidão Negativa de FGTS;
- F) Certidão negativa de trabalhistas;
- G) Declaração unificada.

10. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- A) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c) Levantamento das demandas dos municípios consorciados;
- d) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do Extrato da Contratação;

Como FISCAL da presente contratação fica indicado a Sra. Fabiele Klippel.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

11.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

11.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Terra der Areia RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Itati, 15 de novembro de 2024.

Dienifer dos Reis Silveira
Agente Administrativo